Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 9/74.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TÊRMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNAE) SETOR REGIONAL DE CANOINHAS.

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar têrmo de ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo orgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) e a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 2º)- A despesa decorrente com a presente lei correrá à conta da dotação 3.2.0.00/2706-112, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 18 de fevereiro de 1.974.

Odilon Davet
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 19 de 02 de 1974
Alfonso Sobrack
PRESIDENTE